

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 007/94

Estabelece a composição e as atribuições da Câmara de Administração e Finanças e da Câmara de Assuntos Comunitários, previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 18 do Estatuto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, ouvido o referido órgão Colegiado, em sua 207ª Reunião, realizada em 13/10/94, e tendo em vista o constante do MEMO GRE 146/94,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A Câmara de Administração e Finanças é presidida pelo Decano de Administração e Finanças e composta pelos Diretores das Unidades Acadêmicas, o Prefeito do Campus, o representante dos Órgãos Complementares no Conselho de Administração/CAD, metade dos representantes discentes e dos representantes técnicos-administrativos no CAD.

Artigo 2º - A Câmara de Assuntos Comunitários é presidida pelo Decano de Assuntos Comunitários e composta pelos representantes, no Conselho de Administração, dos Conselhos das Unidades Acadêmicas e dos Centros, o Prefeito do Campus e metade dos representantes técnicos-administrativos no CAD.

Artigo 3º - São atribuições das Câmaras, cada uma na sua esfera de competência, emitir pareceres, analisar propostas e projetos, regulamentar normas do CAD e apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem os critérios de admissibilidade.

SA



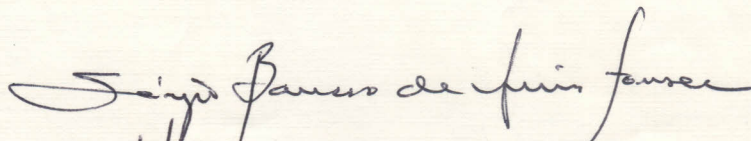
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

2

Parágrafo Único - Das decisões das Câmaras sobre recursos, cabe recurso ao plenário do CAD somente por vício de forma.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1994.


M/ JOÃO CLAUDIO TODOROV
Reitor

c.c:GRE-VRT-DPP-DEX-DEG-DAC-DAA-Institutos/Faculdades
-Departamentos-SOC-ACS-SCA.